

O seu pedido de pagamento foi aprovado

Código da operação
CENTRO2030-FEDER-01840900

Designação da Operação
Extrastone 4.0 - Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade ambiental

Data da Submissão do Pedido de Pagamento
05-05-2026

Programa
CENTRO2030

Autoridade de Gestão
Programa Regional do Centro 2021-2027

OI responsável
CIM Médio Tejo

Notificação do projeto de decisão do pedido de pagamento
n.º CENTRO2030-FEDER-01840900-2-PP

Data de projeto de decisão: 15-05-2026

EXTRASTONE, LDA
507851072

Todas as despesas que apresentou foram aceites

O pedido de pagamento que submeteu foi aprovado, conforme está explicado em detalhe na Decisão, que lhe enviamos com esta notificação.

Esta obrigação decorre do n.º11 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

As regras sobre redução ou revogação do financiamento e recuperação de apoios estão descritas nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Tenha atenção que esta decisão poderá vir a ser modificada

Esta decisão poderá vir a ser objeto de ajustamentos, em função de posteriores verificações, a efetuar pelos órgãos nacionais e comunitários competentes, decorrentes do exercício das competências de auditoria e de controlo.

Esta obrigação decorre da alínea h) do n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

As regras sobre consentimentos estão definidas no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

Para receber este apoio, não pode ter dívidas às Finanças e à Segurança Social, nem aos Fundos Europeus

Conseguimos obter essa informação de forma automática através dos Serviços da Administração Pública.

Em anexo enviamos-lhe todos os documentos relacionados com este projeto de decisão

1. Decisão e pareceres
2. Síntese do pedido de pagamento
3. Check-list

A nomeação da Autoridade de Gestão do Programa CENTRO2030 tem como base legal os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023

A nomeação do gestor de procedimento decorre do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Este regime de apoios é gerido pela Autoridade de Gestão do Programa CENTRO2030

Se precisar de algum esclarecimento, as suas gestoras de procedimento são VIRGINIA ROSA DA SILVA LEITE PORTUGAL /SÓNIA FILIPA MARTINS DOS SANTOS e podem ser contactadas através dos seguintes endereços eletrónicos: centro2030@ccdr.pt; eat@cimt.pt e/ou pelo 239400100/249730060

Se precisar de outros esclarecimentos, contacte a Linha dos Fundos

- Ligue 800 10 35 10 ou +351 300 003 987 (nos dias úteis, entre as 9h e as 18h).
- Aceda ao site da Linha dos Fundos para conhecer os outros meios de contacto disponíveis:
<https://balcaofundosue.pt/LinhaDosFundos>

Cumprimentos,

A Comissão Diretiva do CENTRO2030/ A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM Médio Tejo)